



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROCESSO Nº 056/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

1. OBJETO:

Contratação de empresa para realização de revisão obrigatória de 40.000 km para o veículo Spin LTZ 1.8 - chevrolet, placa QOO-5757, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Município pode realizar a contratação direta, verificado a seguinte situação legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Manter a garantia de fábrica para o veículo Chevrolet – Spin LTZ 1.8, placa QOO-5757, de acordo com os Kms rodados ou por período, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista viabilizar a manutenção de garantia técnica dada pelo fabricante e para que o veículo esteja em boas condições de funcionamento.

3.2 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

É mantida se ditas revisões forem realizadas nas oficinas de sua concessionária autorizada, obrigando-a a executá-lo em cumprimento às condições de garantia definidos como revisão, justifica assim a escolha da empresa, uma vez que consta da rede de concessionárias autorizadas para a prestação do serviço. O serviço de revisão do veículo acima mencionado é indispensável para conservá-lo em boas condições de uso.

3.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A condição mais vantajosa vincula a responsabilidade do fabricante, ou representante pelo correto funcionamento da máquina, principal interesse da Administração, e não somente, a oferta de menor preço.

4. DO CONTRATADO:

4.1. RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 00.273.286/0002-60, situada Avenida Vereador Nelson Elias, nº 1540, Balsamo, Guaxupé– MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O valor total R\$ 1.982,37 (hum mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

5.2 O Pagamento será realizado após a apresentação da Nota Fiscal.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias prevista no orçamento de 2020.

FICHA (191) – 02 04 03 12 122 0001 2.032 339030

FICHA (194) – 02 04 03 12 122 0001 2.032 339039

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

7.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos especialmente art. 24, IV, com fultro no art. 26 desta lei.
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

7.2. Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo, 15 de abril de 2020.


Vinícius Coutinho Ferreira
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio